



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 846/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Denomina, de Gilmar Gomes Ribeiro, a Creche em construção, localizada no Conjunto Residencial Morada do Alto, Chã do Pilar - Pilar - Estado de Alagoas.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, de Gilmar Gomes Ribeiro, a Creche em construção, localizada no Conjunto Residencial Morada do Alto, Chã do Pilar – Pilar, Estado de Alagoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 19 de maio de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 846/2022, de 19 de maio de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 19 de maio de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração